



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

1^a CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - CAMPUS CAMPINA GRANDE - RECONVOCAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PSCS 2025.2**, conforme Edital no [99/2025, de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam **RECONVOCADOS**, através desta 1^a chamada, os candidatos classificados nas vagas dos cursos superiores de graduação de **Tecnologia em Telemática, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física** do Campus Campina Grande, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no PSCS 2025.2 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Campina Grande, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>.
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada de forma remota (Google Forms em: [CLIQUE neste LINK para realizar a Pré-Matrícula do PSCS 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)) e exclusivamente para o **curso/turmo escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCS 2025.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do PSCS 2025.2: [99/2025 de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2025.2- Campus Campina Grande, e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com o resultado final do processo e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2025.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.
- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

- 1.7. A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.8. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupadas nas etapas/chamadas anteriores do PSCS).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1 A manifestação de interesse em matrícula por parte dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (Google Forms em: [CLIQUE neste LINK para realizar a Pré-Matrícula do PSCS 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 4, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no item 5 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
 - 2.2.1 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.
 - 2.2.2 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo RESPONSÁVEL (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser MENOR DE IDADE, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do PSCS se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** será efetuada de forma remota ([Google Forms](#) em: [CLIQUE neste LINK para realizar a Pré-Matrícula do PSCS 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)) com a apresentação da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma: ([Google Forms](#)).
- 2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.13 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.14 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1. Para fins de reconvocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma, **todos serão convocados na ampla concorrência**.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação ao Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula remota(Google Forms) CLIQUE neste LINK para realizar a Pré-Matrícula do PSCS 2025.2 - RECONVOCAÇÃO	17 a 22 de setembro de 2025
Análise da Documentação	17 a 24 de setembro de 2025
Resultado Preliminar da Análise Documental	24 de setembro de 2025
Prazo para Interposição de Recursos	25 de setembro de 2025
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	26 de setembro de 2025

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo 3)
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

- g) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio****;
- i) Comprovante de residência*****.
- j) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitação-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCS 2025.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda do direito a concorrer à vaga no curso para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do PSCS 2025.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Campina Grande.

6.7 O IFPB – Campus Campina Grande informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>) ou <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.8 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCS, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.

Campina Grande, 17 de setembro de 2025.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 2025.2 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 DO CAMPUS – CAMPINA GRANDE, CLASSIFICADOS POR CURSO:

CURSO: MATEMÁTICA

Vagas: 9 vagas

Modalidade: (ampla concorrência)

Classificação	Nome	Nota
1	JOALES DA SILVA COSTA	669
2	EMANUELA DO REGO MENDES	664
3	JOSE MATEUS AMERICO DA SILVA	663,4
4	JOSÉ VAMBERTO BARBOSA GOMES	650,7
5	MARCOS VINICIOS DE CARVALHO SULPINO	617,6
6	RENALY ARAÚJO DA SILVA	597,2
7	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA PACHECO FREIRE	586,2
8	ANA CLARA VIEIRA DE CARVALHO	583,8
9	TALITA DOS SANTOS PEREIRA	582,4
10	JUAREZ LIMA DE QUEIROZ JUNIOR	581,2
11	MARIA LUIZA ANDRADE GONÇALVES	580,7
12	ADRIANO JOSÉ TAVARES	579,3
13	TAINY CAROLINNE SOARES DE LIMA SILVA	579,3
14	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	567,6
15	ERIVANDO BARBOSA	562,5
16	THIAGO SANTOS AMORIM	546,5
17	MARIA FLAVIANA GOMES HENRIQUE	541,2
18	RAMON VITOR NASCIMENTO DE SIQUEIRA	541,2
19	CAMILA DA COSTA SANTOS	534,3
20	BIANCA MAYARA SILVA SANTOS	528,8
21	MARIA HELOÍZA PEREIRA SANTOS	527,9
22	JOSÉ PAULO PEREIRA DE LIMA	527,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

23	ISABELLY SILVA VALDEVINO	526,8
24	MAYCON DAVED DOS SANTOS SILVA	525,3
25	INGRID HELEN SOUZA BENTO	524,8
26	ARIELL DE SOUSA BEZERRA	524,6
27	YASMIM DA SILVA FERREIRA	520,7
28	JAYANE CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	519
29	RENNALLY THALYA NUNES BEZERRA	517,2
30	JOSE DEMETRIO DE ALCANTARA SILVA	515,3
31	MARIA APARECIDA TAVARES PACHU	513,4
32	MARIA VITÓRIA VITORINO DE LIMA	512,8
33	MARIA VITORIA SANTOS OLIVEIRA	506,2
34	WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO	506
35	SAMARA TAVARES DE ARAÚJO	503,4
36	ANGELA MARIA FARIA DA SILVA SANTOS	502,7
37	PANSAU EUSÉBIO IMBATENE	502,6
38	ANGELO RONCALLI RAMOS GOES	498,1
39	CARLOS ALBERTO DE FARIAS NUNES	495,9
40	ROMERO DE OLIVEIRA BARBOSA	495,4
41	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA BARBOSA	490,2
42	JENNIFER RENALY GOMES DA SILVA	489,6
43	SANDRO HELENO DA COSTA	488,7
44	MARIA ALESSANDRA NASCIMENTO PEREIRA	488,6
45	JOELMA SILVA DE MELO	482
46	ANDERSON JOSE SALES GUIMARAES	479,8
47	SUENIA CAROLLYNA SILVA FERREIRA	475,6
48	MARIA SELMA DE MEDEIROS	474,6
49	LUANDERSON MENEZES SANTOS	474,5
50	SEBASTIAO MARCIO ROCHA DOS SANTOS	471,6
51	DAIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	469,5
52	ASMILLY MARIA EDUARDA DA SILVA	468,8
53	KARLA REGINA DA SILVA MENDES	468,8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

54	JULIANA ALMEIDA FELIX	465,7
55	AMANDA MAILA DE FRANCA SILVA	464,3
56	LAIS BARBOSA	461,3
57	AMANDA PEREIRA VIEIRA	459,8
58	CLAUDIONICE JUVENAL DA SILVA	446,1
59	EDVANIA NASCIMENTO LOPES	444,8
60	RENATA AIRES BARBOSA	443
61	EDNALVA JOSEFA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	441,9
62	SANDRA SILVA DE MOURA	425,8
63	DIEGO VILAR DE CARVALHO	422
64	FERNANDA FREITAS DA SILVA	417,5
65	MARIA DAS NEVES MARQUES ARAÚJO	416,7
66	MARIA EDUARDA FARIAZ DE SOUSA	412,1
67	WALLDNERY ALVES DA COSTA	411,4
68	VITORIA GOMES DA COSTA	398,8

CURSO: FÍSICA

Vagas: 24 Vagas

Modalidade: (ampla concorrência)

Classificação	Nome	Nota
1	KAROLYNE DO NASCIMENTO FERREIRA BRAGA	651,4
2	LUAN JOSE FERNANDES BATISTA	606,3
3	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	595,2
4	ANDERSON MEIRA BARBOZA	593,8
5	LUCINALDO DOS SANTOS RICARDO	585,1
6	DANILO DE FIGUEIREDO ARAÚJO	583,8
7	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA FEITOSA	559,5
8	MARIA BEATRIZ DE AZEVEDO SILVA	559,5
9	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	553,6
10	LUIZ WELLINGTON PEREIRA GOMES	552



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

11	JANDEILTON BATISTA DE SOUZA	534,6
12	ADJAIR FIGUEIREDO DE SOUZA	528,9
13	ALESSANDRO LUSTOSA ALVES	526,1
14	JANAÍNA LOPES DOS SANTOS	511,6
15	MAYARA ROBERTA BEZERRA DA SILVA	502,9
16	KÁCIO RICARDO DA ROCHA	502,4
17	INGRIDY LORANY RIBEIRO BATISTA	496,9
18	LUCELIA DINIZ DOS SANTOS SILVA	494,7
19	JOSEFA HELENILDA DA SILVA SANTOS	492,4
20	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA	489,3
21	THALITA VÍVIAN SILVA ALVES	488,9
22	JEFFERSON BATISTA DE LIMA	485,5
23	RODRIGO DOS SANTOS MOURA	479,8
24	MARCOS VINICIUS DA COSTA NASCIMENTO	469,5
25	NADSON CABRAL DE ANDRADE	467,7
26	EMERSON BRUNO SILVA SOUZA	463,9
27	JEICIELE SALMENTO DA SILVA	454,5
28	TAINA ROSALIA DA SILVA	448,4
29	WILKER JOSÉ DA SILVA	437,9
30	JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO	431,1
31	MONAIZA ELLEN PEREIRA DA SILVA JORGE	424,1
32	TAMIRES VIRGINIO DOS SANTOS	420,5
33	JOSE DAVI DE SOUZA MORAIS	398,2

CURSO: TELEMÁTICA

Vagas: 2 Vagas

Modalidade: (ampla concorrência)

Classificação	Nome	Nota
1	EDUARDO SANTOS FERREIRA	678



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

2	ROBERSON MAGNO PEREIRA PAIVA	660,9
3	AGATA VITÓRIA BEZERRA BARBOSA	653
4	MYKAEL JACSON SILVA AGUIAR	646,1
5	MAXWELL GUIMARAES BARBOSA	637,8
6	GABRIELLA BARBOSA DE OLIVEIRA	632,2
7	ARTHUR FELIX DE LIMA ANDRADE	631,9
8	FILIPE CASSIANO OLIVEIRA DO CARMO	630,2
9	ANA CLARA DANTAS BARROS	618,7
10	VANDERSON DA SILVA BEZERRA	618,2
11	JOELSON MONTEIRO DA SILVA	607
12	DAVID GONÇALVES BEZERRA DA SILVA	605
13	THAIANE YOHALY DA SILVA ARAÚJO	597,7
14	LUAN VICTOR ALVES DO NASCIMENTO	594,5
15	GABRIELLA INOCENCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	594,4
16	CARLOS ANTÔNIO LIMA JÚNIOR	591,9
17	GABRIEL SILVA PORTO	591,6
18	MATHEUS MARQUES DE ARAUJO	581,7
19	PEDRO GIOVANE DE OLIVEIRA PEREIRA	581
20	POLLYANNA MARIA SAMPAIO DA COSTA	579,5
21	OSIMAR DE MOURA FILHO	577,6
22	GABRIEL LUNA DA SILVA	577,2
23	SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	576
24	THAYNÁ DE ASSIS SANTOS	567,3
25	LUIS DAVI DA SILVA CLEMENTE	565,8
26	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	565,2
27	SÁVIO MATEUS CAVALCANTE CHAGAS DE LIMA	563
28	EDILMA BESERRA DOS SANTOS CASTRO	555,3
29	ARTHUR MIGUEL DA COSTA MENDES	553,4
30	SAMUEL CARDOSO BORBA	547,6
31	LYLIAN KELLY FERNANDES RAMOS	539,8
32	ISAAC SOUSA SANTANA	521,1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

33	PASCALE SOUZA SILVA	519,7
34	MÁRCIA MARIA MACIEL DE LACERDA	515,5
35	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	512
36	ANASTASIJA MELNYK	511,5
37	JÉSSICA GABRIELLA OLIVEIRA AGUIAR	506,9
38	YTALLO RICHARD DE OLIVEIRA SANTOS	500,4
39	GILMARA MARIA DOS SANTOS	497
40	MARCIO ELIZEU DA COSTA SILVA	496
41	GABRIEL GALVÃO LIMA	495
42	JOSE CESAR LEAL SANTOS	492
43	WALDENIA BERNARDINO DA SILVA	490,1
44	MARIA LETÍCIA PEREIRA ALBUQUERQUE	488,6
45	SABRINA LIMA DA SILVA	485,6
46	NATHÁLIA YASMIN COSTA SANTOS	485,3
47	WELLINGTON VIEIRA TRAJANO	484,5
48	ANA PAULA ROCHA XAVIER	483,2
49	RAFAEL GERONIMO DE FREITAS	481,1
50	ANNELYNE GOMES JAPIASSÚ	479,3
51	JAQUELINE LEITE DA CRUZ	473,8
52	MARIA FERNANDA SILVA DA COSTA	471,1
53	FÁBIO OLIVEIRA DE CARVALHO	466,9
54	HUMBERTO ANTONIO SANTOS DA SILVA	462
55	SÉRGIO FELIX DE FARIAZ	456,9
56	LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	445,4
57	EZEQUIEL A TORRES	437,9
58	RAYSSA KAMILE VIANA DUARTE	416,8
59	FLÁVIO NEVES DE LEMOS	414,8

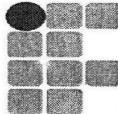


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

ANEXO 3

Formulário de Pré-matrícula - Coordenação de Controle Acadêmico (CCA)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Fotografia

Coloque o nome no verso

Formulário de Pré-Matrícula
(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome			CPF	Data de Nascimento	
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade		UF	
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Type de Escola	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>					

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____/_____/_____

Assinatura

CPF nº: _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

(*): É a soma da renda familiar dividida pelo nº de membros que compõem a família.

(**): De acordo com a Lei de Cotas (Lei 12.711, de 29/08/2012).

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/_____/20_____

Funcionário(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 107/2025, de 17 de setembro de 2025

ANEXO 4

Para realizar a Pré-Matrícula, e envio da documentação clique no Link do Formulário do Google Forms, abaixo:

[CLIQUE neste LINK para realizar a Pré-Matrícula do PSCS 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)